



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 63/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Central de Abastecimento de Brasília - CEASA
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 29/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF;

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	ALTERAÇÃO	DOT. BLOQUEADAS	DOT. AUTORIZADAS	EXECUTADO	SALDO DISPONÍVEL
INVESTIMENTOS	10.832.466,00	0,00	(2.000.000,00)	8.832.466,00	1.147.903,16	7.684.557,84
DISPÊNDIOS	17.044.452,00	7.140.000,00	0,00	24.184.452,00	23.444.048,47	740.403,53
TOTAL	27.876.918,00	7.140.000,00	(2.000.000,00)	33.016.918,00	24.591.956,63	8.424.961,37

FONTE: PROCESSO N.º 071.000.010/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 – FL.38

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Consta dos autos, Processo n.º 071.000.010/2016, documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta em anexo no processo n.º 071.000.010/2016 o parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos seguintes termos:

(...)

Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos e informações prestados no exercício pela Diretoria da Companhia e considerando as observações apontadas por este Conselho em reunião ordinária n.º 555, realizada na data de 13 de abril de 2016, registrada em Ata, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos societários apresentados, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da CEASA/DF. Diante disso, resolve aprovar o processo n.º 071.000.010/2016-Prestação de Contas do Exercício de 2015, considerando em condições de ser submetido a apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

(...)

3.2 DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Consta em anexo no processo n.º 071.000.010/2016 a Decisão do Conselho Deliberativo sobre a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos seguintes termos:

ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/DF



(...)

Processo administrativo n.º 071.000.010/2016- Prestação de Contas Anual - Exercício de 2015; Para dar prosseguimento a reunião o Presidente do Conselho solicitou a presença dos Diretores Financeiro e Administrativo e do Chefe da Contabilidade. Dando continuidade foi submetida para apreciação deste conselho a Prestação de Contas do exercício de 2015 da CEASA/DF acompanhado do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal, após analisar o conteúdo do processo supracitado e considerando a explanação do Chefe da Contabilidade e da Diretoria Administrativa, o Presidente do Conselho sugere a suspensão dos trabalhos para que a Diretoria do CEASA/DF faça os devidos ajustes no mencionado processo para posterior deliberação. Retomamos os trabalhos na data de hoje, 16 de abril de 2016. O Presidente do Conselho passou a palavra à Diretoria Administrativa que deu início a apresentação. A Diretora Administrativa, Sr. Roberta Brito, distribuiu aos conselheiros planilha onde consta toda a Prestação de Contas de 2015. Durante a apresentação foram feitos vários questionamentos acerca da apresentação, os quais foram prontamente esclarecidos pela mencionada Diretoria e pelo Chefe da Contabilidade. Finalizada a apresentação passou-se para os apontamentos feitos pelo Conselho Fiscal. A Diretoria Administrativa apresentou respostas aos questionamentos apontados no relatório do Conselho Fiscal, o qual vai em anexo a presente ata. Após análise da resposta apresentada o Conselho delibera pela Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2015 da CEASA/DF e o encaminhamento do processo em questão à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação, ressaltando que no item I do relatório do Conselho Fiscal, a Diretoria da CEASA/DF deverá proceder a conciliação dos saldos, no item VII, dar conhecimento ao Conselho Fiscal que o ajuste foi realizado, e ainda recomendar que a Diretoria do CEASA contrate empresa para auditar as contas do exercício de 2016 e subsequente.

(...)



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES		
RI 29/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.3	IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS	A) EXIGIR QUE SE REGISTRE TODAS AS DATAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS, DE FORMA A POSSIBILITAR A CONFERÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE DEVERES PELA CONTRATADA E PELA CONTRATANTE.	MÉDIA
RI 29/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.4	EXECUTOR DE CONTRATO DESIGNADO PARA ACOMPANHAMENTO DE MAIS DE 3 CONTRATOS	CUMPRIR O ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 29 SGA/DF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004, E NO DECRETO Nº 32.598/2010, NO QUE SE REFERE À DESIGNAÇÃO DE EXECUTORES DE CONTRATO, SANEANDO A SITUAÇÃO APONTADA NESTE RELATÓRIO, RESSALTANDO QUE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS EFETIVAS PODERÁ ENSEJAR NA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 2 (duas) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA.

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 20 Setembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL